

**ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

Categoria B

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2025, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia" ou "Eldorado").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia nesta reunião ("Reunião"), conforme disposto no Artigo 12, Parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia
3. **MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião, a Mesa foi composta pelo Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Presidente da Mesa, e pela Sra. Marina Costa, Secretária da Mesa.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças, a ser celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a Eldorado e o Itaú Unibanco S.A. ("Contrato de Cessão Fiduciária").
5. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Reunião. Foi esclarecido que o Contrato de Cessão Fiduciária tem por objeto principal constituir e disciplinar a cessão fiduciária sobre direitos creditórios de titularidade da Eldorado, decorrentes **(i)** de todas as receitas oriundas da comercialização, venda, alienação, dentre outros, de celulose devidas pela totalidade dos clientes da Companhia constituídos, residentes ou domiciliados em território nacional, bem como demais receitas que, porventura, venham a ser acrescidas a estas por indicação da Companhia; e **(ii)** da conta centralizadora e das contas reserva, onde serão depositados os recursos provenientes das receitas mencionadas no item "i"; em garantia do pagamento integral das obrigações pecuniárias a serem assumidas no Contrato de Financiamento a ser celebrado com o BNDES (Contrato FINEM) e na Escritura de Emissão da

6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada pela Companhia. Passou-se, então, às deliberações. Os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a celebração, pela Companhia, na qualidade de cedente fiduciante, do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como o compartilhamento das garantias com a Escritura de Emissão.

**6. ATA EM FORMA DE SUMÁRIO:** Foi aprovado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, que a ata desta Reunião fosse lavrada sob a forma de sumário, aplicando-se, por analogia, o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

**8. CONSELHEIROS PRESENTES:** Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva e Marcio Antonio Teixeira Linares.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

**Marina Costa**  
Secretária